



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.849, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 007//2006 Autoria: Paulo Mattioli Júnior

Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia" na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo a criar no Município de Assis, o "**Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia**", a ser realizado anualmente no primeiro semestre do ano letivo.
- Art. 2º -** O Programa será implantado nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com a realização de Avaliação Fonoaudiológica e Psicopedagógica junto aos alunos das turmas pré-escolar, em crianças de 4 a 6 anos de idade, e do ensino fundamental, para diagnóstico da dislexia.
- Art. 3º -** Antes da realização de qualquer avaliação, os pais ou responsáveis pelos alunos deverão se manifestar, por escrito, da concordância ou não da participação do aluno no programa.
- Art. 4º -** Todos os alunos que forem diagnosticados "Disléticos", terão acompanhamento clínico e assistência medicamentosa indispensáveis para aprender a ler, escrever e soletrar.
- Art. 5º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Art. 6º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIANEZ MACRI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2.006.